

- a Lei Estadual nº 6.373, de 27/12/2012, alterada pela Lei Estadual nº 6.429/2013, de 05/04/2013, que dispõe sobre critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de bens minerais de utilização imediata na construção civil,

- o Parecer Técnico de Licença Prévia e de Instalação nº SUPMA-01, de 09/04/2021,

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012 para a empresa LG SERVIÇOS EIRELI - EPP para a atividade de extração de areia em leito de rio, localizada no Rio Macaé, Estrada da Virgem Santa s/n km 6,5, Virgem Santa, Município de Macaé, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental - PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada - PRAD.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2021

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Id: 2310111

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE****DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 12/04/2021**

PROCESSO Nº SEI-07/002/004693/2019 - DECIDO CONHECER a peça interposta tempestivamente pela empresa GRADUX BRASIL EIRELI EPP (15083672) como IMPUGNAÇÃO para, no mérito, INDEFERIR em todos os seus pedidos e manter incólume a decisão que julgou IMPROCEDENTE, ante a inconsistência dos argumentos sustentados, sobretudo pela ausência de provas que os reforcem, referente a Concorrência Nacional nº 002/2021 - "EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRABALHO SOCIOAMBIENTAL EM COMPLEMENTAÇÃO AS OBRAS NOS RIOS CUIABÁ, SANTO ANTÔNIO E CARVÃO - MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - RJ"

PROCESSO Nº SEI - E-07/002.8581/2019 - DECIDO CONHECER o recurso formulado pela empresa GRADUX BRASIL EIRELI EPP (14989909), para, no mérito, INDEFERIR em todos os seus pedidos e manter incólume a decisão que INABILITOU a empresa GRADUX BRASIL EIRELI EPP, referente a Tomada de Preços nº 003/2020 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRABALHO SOCIOAMBIENTAL NO RIO IMBUI - TERESÓPOLIS- RJ"

DE 13/04/2021

PROCESSO Nº SEI - E-07/002.7351/2019 - DETERMINO, com efeitos a partir de 12/04/2021, a SUSPENSÃO do prazo de vigência do Contrato-INEA 08/2021, firmado entre a empresa GRADUX BRASIL EIRELI e o INSTITUTO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRABALHO SOCIOAMBIENTAL NO RIO BENGALAS - TRAVESSIAS - 2ª ETAPA", conforme justificativa da área técnica da Diretoria de Recuperação Ambiental (Despacho SEI nº 15604837).

Id: 2310023

**SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE****AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00156306**

NOME: CONDOMÍNIO NARCISA AMÁLIA II **CNPJ Nº** 27.983.676/0001-07 **ENDEREÇO:** Rua Echeverria, 308 - Jardim Rot-sen - Duque de Caxias - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76, da Lei 3.467. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 2.070,41 **PROCESSO Nº SEI-070007.000026/2021.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00156304

NOME: RIO YACHT CLUB **CNPJ Nº** 30.106.074/0001-78 **ENDEREÇO:** Estrada Leopoldo Fróes, 418 - São Francisco - Niterói - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigos 76 e 85 da Lei nº 3.467. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 29.317,75 **PROCESSO Nº SEI-070007.000127/2021.**

Id: 2310019

**SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL****ATOS DO DIRETOR****PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 01
DE 07 DE ABRIL DE 2021**

CRIA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 07/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto nº 46.619, de 02 de abril de 2019;

CONSIDERANDO

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congêneres celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do Diretor da área requisitante; e

- o constante dos autos do processo nº SEI - E-07/002.1341/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº 07/2021, firmado com a empresa DAS Engenharia LTDA., cujo objeto consiste em elaboração de "PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE REFORMA DOS EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE VAZÃO E CHEIAS, NA BAIXADA FLUMINENSE, REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO".

Art. 2º - Designar os servidores Estevão Mendonça Pinto, Assessor III, ID Funcional nº 5107090-1 e Moisés Barreto de Santana, Assessor II, ID Funcional nº 511658-4, para Fiscalização do contrato, o servidor João Batista Mendonça Filho, Adjunto II, ID Funcional nº 4368793-8, como Suplente e o servidor João Vicente de Mattos Rocha, Gerente, ID Funcional nº 5095473-3, como Gestor do Contrato.

Art. 3º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 06/04/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2021

DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE
Diretor de Recuperação Ambiental

**PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 02
DE 12 DE ABRIL DE 2021**

CRIA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 09/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto nº 46.619, de 02 de abril de 2019;

CONSIDERANDO

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congêneres celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do Diretor da área requisitante; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/000063/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº 09/2021, firmado com a empresa SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES, cujo objeto consiste em elaboração de "SERVIÇO DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA APOIO A AÇÕES DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

Art. 2º - Designar os servidores Ricardo Jose Ferreira, Adjunto II, ID Funcional Nº 4347163-3 e Haylander Novaes de Santa Rita, Adjunto II, ID Funcional Nº 5100093-8, para Fiscalização do contrato, e o servidor Rondinele de Oliveira Moutta, Chefe de Serviço, ID Funcional Nº 4466446-0, como Gestor do Contrato.

Art. 3º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/04/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2021

DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE
Diretor de Recuperação Ambiental

COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO**ATOS DA COORDENADORA****PORTARIA INEA COOEXEC Nº 168
DE 13 DE ABRIL DE 2021**

DESIGNA PREGOIEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA OS PREGÕES ELETRÔNICOS.

A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Conselho Diretor do INEA e pela Portaria INEA nº 1005, de 15 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-070002/003546/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio para os Pregões Eletrônicos, com os seguintes servidores:

I- Pregoeiro: Paulo Vitor da Silva Manhães - ID Funcional 5087775-5;

II- Membro da equipe de Apoio: Thiago Mallet Lario - ID Funcional 5118497-4;

III- Membro da equipe de Apoio: Alan Soares da Silva - ID Funcional 5118524-5;

IV- Membro da equipe de Apoio: Daiany Maria Castro Pires - ID Funcional 5109477-0

V - Suplente: Anna Wanessa Nobrega dos Santos, ID Funcional 5118502-4

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2021

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE
Coordenadora Executiva

**PORTARIA INEA COOEXEC Nº 169
DE 13 DE ABRIL DE 2021**

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Conselho Diretor do INEA e pela Portaria INEA nº 1005, de 15 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-070002/003543/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados o Presidente da Comissão e os Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com os seguintes servidores:

I- Presidente: Eunice Conceição dos Santos; ID Funcional 5118046-4;

II- Vice-Presidente: Paulo Vitor da Silva Manhães - ID Funcional 5087775-5;

III- Membro: Thiago Mallet Lario - ID Funcional 5118497-4;

IV- Membro: Alan Soares da Silva - ID Funcional 5118524-5

V - Suplente: Anna Wanessa Nobrega dos Santos, ID Funcional 5118502-4

VI- Apoio Técnico: Roberto Roballo Alves, ID Funcional 5117820-6;

VII- Apoio Técnico: Daisiana Frozi Brizola, ID Funcional 5081918-6;

VIII- Apoio Técnico: Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, ID Funcional 4461240-0

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2021

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE
Coordenadora Executiva

Id: 2310020

**Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 13/04/2021**

PROCESSO SEI Nº E-18/001/205/2013 - APROVO a prestação de contas final relativa ao Convênio nº 117/2010, firmado com a Prefeitura Municipal de Cordeiro, no dia 24 de junho de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2309944

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 13/04/2021**

PROCESSO SEI Nº E-18/001/459/2013 - APROVO a prestação de contas final relativa ao Convênio nº 98/2010, firmado com a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no dia 24 de junho de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2309945

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 13/04/2021**

PROCESSO SEI Nº E-18/001/359/2013 - APROVO a prestação de contas final relativa ao Convênio nº 115/2010, firmado com a Prefeitura Municipal de Tanguá, no dia 24 de junho de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2309916

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 13/04/2021**

PROCESSO SEI Nº E-18/001/1145/2013 - APROVO a prestação de contas final relativa ao Convênio nº 118/2010, firmado com a Prefeitura Municipal de Areal, no dia 28 de junho de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2309914

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 13/04/2021**

Processo SEI nº E-18/001/998/2014 - APROVO a prestação de contas final relativa ao Convênio nº 76/2010, firmado com a Prefeitura Municipal de São José de Ubá, no dia 23 de junho de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2309915

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 14/04/2021**

PROCESSO Nº SEI E-18/001/1481/2015 - APROVO a prestação de contas do projeto Bloco Carnavalesco Loucura Suburbana 15 anos, do proponente Associação de Entidades e Amigos do Centro Comunitário do Centro Psiquiátrico Pedro II - ECCO, com o CNPJ 03.633.664/0001-86, e o termo de concessão 210/2015, conforme previsto pela resolução SEC nº 205, de 10 de dezembro de 2008.

Id: 2310180

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 14/04/2021**

PROCESSO Nº SEI E-18/001/1200/2015 - APROVO a prestação de contas do projeto Essa Rua Já É Minha, da proponente Denise Alcides de Andrade, com o CPF 120.086.327-50, e o termo de concessão 104/2015, conforme previsto pela resolução SEC nº 205, de 10 de dezembro de 2008.

Id: 2310181